



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº014/2024-EXEC, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 533/2018 QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, QUE ATUALMENTE ENCONTRA-SE SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (SDO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto de lei em tela objetiva adequar a nomenclatura da Rua que homenageia o Sr. José Dionísio de Souza e, por mera atecnia legislativa, recebeu o nome “Rua São José”, mesma denominação definida na Lei Municipal nº 789/2022 para outro logradouro.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

LINDBERGH Assinado de forma
digital por
MARTINS:71 LINDBERGH
842977334 MARTINS:71842977
334

LINDBERGH MARTINS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNIC DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº 2047/2024
15/03/2024
Maio Amicima
CHEFE DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº014/2024-EXEC Jijoca de Jericoacoara, 15 de março de 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 533/2018 QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, QUE ATUALMENTE ENCONTRA-SE SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (SDO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º e o Art.2º da Lei Municipal nº 533/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominada Rua José Dionísio de Souza a via pública com as seguintes referências: Início na Avenida Jericoacoara, nº 91A e término na Lagoa de Jijoca. Confinantes: Ao Leste – Lagoa de Jijoca, ao Oeste – Av. Jericoacoara, ao Norte – Maria Brandão de Souza, ao Sul – Maria Albetiza Brandão.

Art.2º. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, os serviços de identificação com placas indicativas da agora denominada Rua José Dionísio de Souza.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, aos 15 dias do mês de março de 2024.

LINDBERGH
MARTINS:718 42977334
Assinado de forma digital por LINDBERGH MARTINS:71842977334

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal